



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1189C5B81114157A0110CAC1E7B89C75

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV01310122 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01310122 - EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN04140122 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04140122 - CONTRATO Nº C04140122 - TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV01190122 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01190122 - CONTRATO Nº C01190122 - ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN09010221 - INEXIGIBILIDADE Nº 09010221 - EXTRATO TERMO ADITIVO 02
- DECRETO Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A COVID E O SURTO DE GRIPE H3N2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01310122 Processo Administrativo nº DV0131012022

CONTRATADO: EPHEALTH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.624.537/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

OBJETO: Licenciamento de uso da tecnologia epPRO - EPHEALTH PRIMARY CARE SOLUTION de propriedade da CONTRATADA, de solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema eSUS-AB do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do município de Central – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº C01310122 Processo Administrativo nº. DV01310122 Dispensa de Licitação nº. 01310122.

Contrato nº **C01310122**. Contratante: Prefeitura Municipal de Centra / Fundo Municipal de Saúde Contratado: **EPHEALTH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.624.537/0001-28)**. Valor Global: **R\$ 17.000,00**. Objeto: Licenciamento de uso da tecnologia epPRO - EPHEALTH PRIMARY CARE SOLUTION de propriedade da CONTRATADA, de solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema eSUS-AB do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do município de Central – BA. Fundamento Legal: **Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93**. Assinatura: **02/02/2022**. Vigência: **10 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.** – José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 04140122 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN04140122. Objeto: Contratação de escritório especializado na prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e gestão de processuais judiciais relacionados à Direito do Trabalho para este Poder Executivo, devendo fazer a defesa de processos e interesses no Município no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e, por ventura, defesas e recursos perante o Superior Tribunal do Trabalho. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado:** TERENCEIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 96.000,00. **Data:** 17/01/2022. **Vigência:** 17/01/2022 à 31/12/2022. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº **C04140122**. Contratante: **Município de Central**. Contratada: **TERENCIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 35.445.947/0001-90)**. Objeto: **Contratação de escritório especializado na prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e gestão de processuais judiciais relacionados à Direito do Trabalho para este Poder Executivo, devendo fazer a defesa de processos e interesses no Município no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e, por ventura, defesas e recursos perante o Superior Tribunal do Trabalho.** Data da Assinatura: **17/01/2022**. Vigência: **17/01/2022 à 31/12/2022**. Valor Global: **R\$ 96.000,00**. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº C01190122

A Prefeitura Municipal de Central/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato de publicação de resumo de contrato Nº C01190122, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/01/2022, Edição 01199, Página 003, passa a vigor com as seguintes alterações: **onde se lê:** "Assinatura: 29/01/2022", **leia-se:** "Assinatura: 20/01/2022". José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 02. Contrato nº 09010221. Contratante: Município de Central. Contratada: 888 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 04/01/2022 e término em 04/01/2023. Data da assinatura: 03/01/2022. Renato Pereira de Santana - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A COVID E O SURTO DE GRIPE H3N2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a alteração contida no DECRETO Nº 21.027 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 que institui em todo o território do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o número de casos positivos de COVID-19 da variante Delta no Platô Regional de Irecê e nas proximidades do território do Município de Central.

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas, em todo território de Central, Bahia, até o dia 06 de março de 2022, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parque de diversões, museus e afins.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 2º Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

- I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;
- II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;
- III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 3º Os eventos desportivos coletivos profissionais e amadores poderão ocorrer sem a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - acesso condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto;
- II - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;
- III - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 4º Fica autorizada a presença de crianças não alcançadas pela Campanha de Imunização contra a COVID-19 nos espaços culturais, bem como em museus, espaços congêneres e feiras livres, quando acompanhadas por pai, mãe ou responsável legal que atenda ao quanto disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
- II - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- III - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
- IV - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 6º Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 2º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º A abertura de bares, clubes, restaurantes, pizzarias, trailers, praça de alimentação e afins com atendimento presencial deverá obedecer ao seguinte:

- I – Os bares terão funcionamento permitido das 07h até as 18 hs;
- II – Fica proibido som ao vivo;
- II - Observar os protocolos sanitários estabelecidos e em caso de descumprimento com reincidência, o estabelecimento poderá ser interditado por até 8 dias.

Art. 8º Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 9º Fica autorizado, em todo o território, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 10 A lotação máxima permitida em cada estabelecimento comercial, de serviços e financeiro, como mercados e afins, bancos e lotéricas, deverá ser definida em ato editado por cada Município, considerado o tamanho do espaço físico, com o objetivo de evitar aglomerações.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 11 O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º As empresas integrantes da Administração Indireta deverão instituir normas internas compatíveis com a orientação definida neste artigo.

Art. 12 A utilização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 13 O tratamento das informações sanitárias dispostas na forma do art. 2º deste Decreto estará submetido às medidas de mitigação de riscos à privacidade, observando, especialmente, os princípios de segurança, transparência, finalidade, adequação e necessidade.

Art. 14 A Secretaria da Saúde, através da Diretoria da Vigilância Sanitária, acompanhará as medidas necessárias adotadas pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, atuando em suas omissões, a fim de garantir o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 15 A Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com a Diretoria da Vigilância Sanitária.

Art. 16 Será penalizado o comerciante quando for comprovada a negligência com seus funcionários que estejam com sintomas do COVID-19, bem como pela omissão da informação de suspeita ou caso positivo de seus colaboradores. Sob pena de cassação do alvará de funcionamento.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 16 O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, nos termos dos atos normativos editados pelos respectivos entes.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 28 de janeiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **CARLOS HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKIVALÊNCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORIA EXECUTIVA II**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **VIRGILIO SANTANA DE SOUZA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA EXECUTIVA II**, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKIVALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR. **MAIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado a Sra. **MAIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. **GEISA FERREIRA GOMES**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **GEISA FERREIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO**, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. **RAQUEL CARDOSO DE MIRANDA DIAS**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **RAQUEL CARDOSO DE MIRANDA DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **DEIVES PIRES ARAGÃO**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **DEIVES PIRES ARAGÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO I, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKIVALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. **ERICA CARVALHO TARRÃO**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL (COORDENADORA GERAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **ERICA CARVALHO TARRÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL (COORDENADORA GERAL), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. **ELIANO DOS SANTOS LIMA**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Sr. **ELIANO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE WILKEN VALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
